

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
601 - Sec.de Cidadania e Segurança Patrimonial	2.008 - Gerenciamento Administrativo e Estrateg. da Sec.de Cidadania e Seg.Públ	1000000 - Recursos Proprios ou Ordinarios	3.3.90.39.00	3.3.90.39.41

Submetemos à apreciação de Vossa **Senhoria** a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 2019.07.08.01-PE CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa:**

PRESENTE ADESÃO TEM COMO FINALIDADE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

NESSE PERÍODO DE PANDEMIA GLOBAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19), A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS ATRAVÉS DA SECRETARIA CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, VEM MONTANDO BARREIRAS SANITÁRIAS NAS ENTRADAS DA CIDADE E NO CENTRO AFIM DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE. AS BARREIRAS CONTAM COM GUARDAS PATRIMONIAIS QUE FISCALIZAM O FLUXO DE PESSOAS E ORIENTAM A POPULAÇÃO.

A AQUISIÇÃO DAS REFEIÇÕES SERVIRÁ PARA AUXILIAR E DAR SUPORTE AOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NESSAS BARREIRAS E PARA ALGUMAS AÇÕES E EVENTOS DA REFERIDA SECRETARIA.

Nº	NOME	UNIDADE	QTD	VAL. ESTIMADO
	Água mineral sem gás, 500ml -	und	3.000,00	0,00
2	Coffe Break II: 01 fatia de torta doce , 01 fatia de torta salgada ; mini salgados variados, bolos variados, pães diversos, patês diversos, frios: queijo, presunto e salame, refrigerantes, água mineral (300ml) e suco de frutas e material para servir. (POR PESSOA) -	und	500,00	0,00
3	LANCHE 01: com café, leite, suco, achocolatado, salada de frutas, dois tipos de bolos, tapioca, mini dog, pão com patê e três tipos de salgadinhos. (POR PESSOA) -	und	1.000,00	0,00
4	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: com arroz ou baião de dois, salada variada verde ou legumes, feijão, um tipo de massa, dois tipos de carnes, incluso água e suco ou refrigerante. (POR PESSOA) -	und	1.200,00	0,00
5	Sanduíche tipo hot dog, suco ou refrigerante (300ml) (POR PESSOA) -	und	1.200,00	0,00

Pacajus, 11 de Maio de 2020

*Alvares*  
*Recebi 14/05/2020*  
*H*

ULAS

8  
—  
2018

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 12200560**  
**Sec.de Cidadania e Segurança Patrimonial**



*Plenário*

---

JOSE CARLOS DE LIMA

**Sec.de Cidadania e Segurança Patrimonial**

*H*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA



Ofício N° 223/2020

Pacajus-Ceará, 14 de maio de 2020.

A ILMA.: JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO  
**SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**


Assunto: Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO, referente ao processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2019.07.08.01 - PERP.**


Ilustríssima Secretária,

Cumprimentando Ihe cordialmente, informamos a Vossa Senhoria que a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA, tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° **2019.07.08.01 - PERP**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

Estando a mesma ciente e de acordo com este pleito, solicitamos o envio de documento que permita a adesão por parte desta Secretaria ao referido processo.

No ensejo, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

  
JOSÉ CARLOS DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PORTARIA 195/2020

*Recebi 14/05/2020*  




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água mineral sem gás, 500ml -	UND	3.000,00	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
2	Coffe Break II: 01 fatia de torta doce , 01 fatia de torta salgada ; mini salgados variados, bolos variados, pães diversos, patês diversos, frios: queijo, presunto e salame, refrigerantes, água mineral (300ml) e suco de frutas e material para servir. (POR PESSOA)	UND	500,00	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
3	LANCHE 01: com café, leite, suco, achocolatado, salada de frutas, dois tipos de bolos, tapioca, mini dog, pão com patê e três tipos de salgadinhos. (POR PESSOA)	UND	1.000,00	R\$ 7,64	R\$ 7.640
4	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: com arroz ou baião de dois, salada variada verde ou legumes, feijão, um tipo de massa, dois tipos de carnes, incluso água e suco ou refrigerante. (POR PESSOA)	UND	1.200,00	R\$ 10,65	R\$ 12.780,00
5	Sanduíche tipo hot dog, suco ou refrigerante (300ml) (POR PESSOA)	UND	1.200,00	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00

Handwritten signature





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



## AUTORIZAÇÃO

Ao Ilmo<sup>o</sup> Sr.  
JOSÉ CARLOS DE LIMA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

ASSUNTO: PEDIDO DE Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01, referente ao processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP**


Em cumprimento ao disposto do **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**, e **DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2018 E 183/2018**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos no art. 15 da Lei nº 8.666/93, venho através deste, em resposta ao Ofício nº **142/2019**, **AUTORIZAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços nº **2019.07.08.01**, resultante do Pregão Eletrônico nº **2019.07.08.01 - PERP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

Solicitamos que após a formalização do contrato, nos seja enviado uma cópia para esta secretaria, em Anexo a documentação necessária.

Na oportunidade, renovamos protesto de elevada consideração.

Pacajus-Ceará, 15 DE MAIO DE 2020.

Atenciosamente,

  
JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO  
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

23  
24  
25

26



27  
28  
29





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA



**OFÍCIO N° 228/2020**

Pacajus-Ce, 18/05/2020

**Ilmo. EDILSON CÉSAR CARDOSO**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, consultar a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ N° 00.430.571/0001-66, sobre o interesse na adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2019.07.08.01 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

Desta forma, estamos encaminhando cópia em anexo, dos itens solicitados na ata de registro de preço.

Aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública  
Portaria n° 195/2020



## ADESÃO



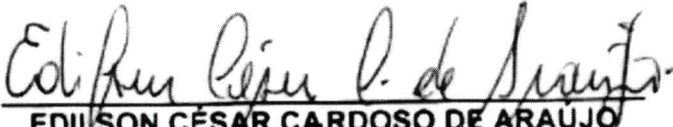
Fortaleza, 18 de maio de 2020.

AO  
MUNICÍPIO DE PACAJUS  
SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA.

A Empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI – ME**, atende ao interesse na adesão a Ata de Registro de Preços nº 2019.07.08.01 - PERP cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

Desde já, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAUJO**  
CPF/MF: 883.948.679-87  
(Titular – Administrador)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-AARP-ADESÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

**UNIDADE GESTORA ADERENTE:** SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2019.07.08.01

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na forma do disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em combinação com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, AUTUO o processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

PACAJUS-CE, 21 de Maio de 2020.

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-AARP

**UNIDADE ADMINISTRATIVA ADERENTE:** SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2019.07.08.01

### 1- ABERTURA:

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA, vem nesta data, INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01**, Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

### 2- JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Pacajus - CE, através da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA vem, por meio desta, justificar a necessidade da contratação da empresa para fornecimento de refeições para atender a demanda da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA, conforme especificações constantes do processo, pelo período de doze meses a contar da assinatura do contrato. Diante da necessidade de ofertar alimentos prontos, aos guardas patrimoniais que estão trabalhando nas barreiras de contenção espalhadas nas principais ruas do município, a fim de diminuir o fluxo de pessoas visando conter a proliferação do vírus covid -19.

Como se sabe, segundo o artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores, os órgãos do Município de Pacajus, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Portanto, depois de realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada, acerca da possibilidade da prestação do serviço, de interesse da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA do município de Pacajus/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima,



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

## DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-AARP**  
**UNIDADE GESTOR ADERENTE:** SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2019.07.08.01

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-AARP**, gerenciada pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, fundamentada no Decreto Municipal nº 127/2018, para, em favor do fornecedor abaixo discriminado:

**EMPRESA:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME  
**ENDEREÇO:** AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, 1131 - BARROSO  
**CNPJ:** 00.430.571/0001-66  
**FONE:** (85)8737-1395

### DETALHAMENTO

ITEM		UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 1</b>					
<u>86998</u>	Lanche 01 Especificação : Lanche 01: Com Café, Leite, Suco, Achocolatado, Salada De Frutas, Dois Tipos De Bolos, Tapioca, Mini Dog, Pão Com Patê E Três Tipos De Salgadinhos. (Por Pessoa)	UNIDADE	1000	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
<b>LOTE 2</b>					
<u>51284</u>	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) ESPECIFICAÇÃO : REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: COM ARROZ OU BAIÃO DE DOIS, SALADA VARIADA VERDE OU LEGUMES, FEIJÃO, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNES, INCLUSO ÁGUA E SUCO OU REFRIGERANTE. (POR PESSOA)	UNIDADE	1200	R\$ 10,65	R\$ 12.780,00
<b>LOTE 3</b>					

*Oliver*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

87006	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (500ML) Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GÁS (500 ML)	UNIDADE	3000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
<b>LOTE 4</b>					
35479	SANDUICHE TIPO HOT-DOG Especificação : Sanduíche tipo hot dog, suco ou refrigerante (300ml) (POR PESSOA)	UNIDADE	1200	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
<b>LOTE 7</b>					
87003	COFFE BREAK II Especificação : Coffe Break II: 01 fatia de torta doce , 01 fatia de torta salgada ; mini salgados variados, bolos variados, pães diversos, patês diversos, frios: queijo, presunto e salame, refrigerantes, água mineral (300ml) e suco de frutas e material para servir. (POR PESSOA)	UNIDADE	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
<b>VALOR GLOBAL ( TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)</b>					<b>R\$ 36.624,00</b>

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES.

**CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:** Conforme constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório de origem, bem como, do presente Processo Administrativo de Adesão.

**RECURSO:** RECURSO ORDINÁRIO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>SECRETARIA</b>	<b>SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>06.01.14.122.0045.2.008-1001000000 – 33.90.39.00</b>

Portanto, inteiro o teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação.

PACAJUS/CE, 26 DE MAIO DE 2020

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



A SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, através de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais conferidas de acordo com o que determina o Decreto Municipal 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 006/2019-AARP de Adesão, vem **RATIFICAR** o referido Processo celebrado para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, em favor da empresa abaixo relacionada:

**CONTRATADA:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.624,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE QUANTRO REAIS)

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

**PRAZO DA EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES.

As despesas deverão ser custeadas com recurso ORIUNDO do **RECURSO ORDINÁRIO**.

Devidamente alocados no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, por esta Prefeitura Municipal, através da SECRETARIA DE CIDADANIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e posteriormente a contratação.

PACAJUS/CE, 26 DE MAIO DE 2020.

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**EXTRATO DE ADEÇÃO**



**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020-AARP**

A SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, em cumprimento da **RATIFICAÇÃO** procedida pela Ordenador de Despesas Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, faz publicar, o extrato resumido do **Processo Administrativo de Adesão n.º 002/2020-AARP**, a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, MEDIANTE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE. PROPONENTE: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.305.235/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 36.624,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS). PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. Nesta data.**

PACAJUS/CE, 26 DE MAIO DE 2020.

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CONTRATO Nº 2020.05.26.01 - AARP

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA COM GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Guarany nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME**, com endereço na AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, 1131 - BARROSO, em Fortaleza, Estado do Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, representada por **EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO**, CPF nº **883.948.679-87**, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 – PERP e Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Art. 12 do Decreto Municipal nº 127/2018 e Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01 - PERP, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 36.624,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, conforme planilha abaixo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



4.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necess rias ao bom andamento dos servi os;

4.3- Comunicar ao( ) Contratado(a) toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao( ) Contratado(a)   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CL SULA QUINTA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no 2019.07.08.01 – PERP, neste Termo Contratual, no TERMO DE REFER NCIA e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execu o do objeto contratual;

5.4- Facilitar a a o da FISCALIZA O na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo tamb m de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando exclu da qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia do(a) contratado(a), com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

5.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta o dos servi os;

5.8- Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;

5.9- A contratada poder  subcontratar os servi os objeto deste contrato, bem como no caso de eventuais servi os complementares ou acess rios, mediante pr via concord ncia e autoriza o da CONTRATANTE.

**CL SULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1-O Contrato ter  vig ncia de **12 (doze) meses**, contados a partir da Assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n  8.666/93 e suas altera es.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**, não serão considerados como inadimplemento contratual;

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados, deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela **SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (TRINTA) dias, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos **RECURSOS ORDINÁRIOS 1001000000**, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº **06.01.14.122.0045.2.008-1001000000**, e elemento de Despesas nº **33.90.39.00**

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- DAS SANÇÕES**

11.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar o contrato em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na execução do serviço.
  - c.2) Desistência de executar o serviço.

11.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

11.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela **CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. **FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA**, Matrícula **141849-1**, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PACAJUS-CE, 26 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Ordenador de Despesas da SECRETARIA  
CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATANTE

EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO  
GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 00.430.571/0001-66  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Bármida Montielly  
Nome:  
CPF: 007.877.483-88

2. Laíza Mécia Moura  
Nome:  
CPF: 792.544.463.00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO CONTRATO  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01-PERP

ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
<b>LOTE 1</b>					
<u>86998</u>	Lanche 01 Especificação : Lanche 01: Com Café, Leite, Suco, Achocolatado, Salada De Frutas, Dois Tipos De Bolos, Tapioca, Mini Dog, Pão Com Patê E Três Tipos De Salgadinhos. (Por Pessoa)	UNIDADE	1000	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
<b>LOTE 2</b>					
<u>51284</u>	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA) ESPECIFICAÇÃO : REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: COM ARROZ OU BAIÃO DE DOIS, SALADA VARIADA VERDE OU LEGUMES, FEIJÃO, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNES, INCLUSO ÁGUA E SUCO OU REFRIGERANTE. (POR PESSOA)	UNIDADE	1200	R\$ 10,65	R\$ 12.780,00
<b>LOTE 3</b>					
<u>87006</u>	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (500ML) Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GÁS (500 ML)	UNIDADE	3000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
<b>LOTE 4</b>					
<u>35479</u>	SANDUICHE TIPO HOT-DOG Especificação : Sanduiche tipo hot dog, suco ou refrigerante (300ml) (POR PESSOA)	UNIDADE	1200	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
<b>LOTE 7</b>					
<u>87003</u>	COFFE BREAK II Especificação : Coffe Break II: 01 fatia de torta doce , 01 fatia de torta salgada ; mini salgados variados, bolos variados, pães diversos, patês diversos, frios: queijo, presunto e salame, refrigerantes, água mineral (300ml) e suco de frutas e material para servir. (POR PESSOA)	UNIDADE	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
<b>VALOR GLOBAL ( TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)</b>				<b>R\$ 36.624,00</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE ADESÃO 002/2020 - AARP**

**CONTRATO Nº 002/2020 - AARP**

**PARTES:** SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2020.

**VALORES:** R\$ 36.624,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Art. 12 do Decreto Municipal nº 127/2018 e Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.14.122.0045.2.008-1001000000

**ASSINA PELA CONTRATADA:** EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO

**CARGO:** REPRESENTANTE LEGAL

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ CARLOS DE LIMA

**CARGO:** SECRETÁRIO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

A SER PUBLICADO EM 26 DE MAIO DE 2020.  
"QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA"

**AFIXADO**  
Em: 05 / 06 / 20  
Servidor: Edmunda  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS